



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de **03 / 02 à 04 / 03 / 2020 de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS**, para **ministrar cursos e oficinas culturais**.

1. DO OBJETIVO

Esta solicitação visa ao credenciamento de interessados em prestar serviços para ministrar cursos/oficinas para municipalidade de Rio Negro em espaços públicos, sendo, Casa Bucovina, Cine Teatro Antonio Candido do Amaral, Seminário Seráfico São Luís de Tolosa, Biblioteca Cidadã “Aracy Guimarães Rosa”, Centro de Cultura Agostinho Paizani Filho, Associações Comunitárias e Academia da Saúde, entre outros locais dentro do município com acesso gratuito a população de todas as faixas etárias (crianças, adultos e idosos).

Serão credenciados Projetos na área de:

1.1 Música

- Violão popular
- Acordeom
- Teclado

1.2 Artes Plásticas

- Pintura em tela
- Arte com recicláveis (texturização, criação).
- Arte em vidro, espelhos e vitral
- Pintura em Porcelana
- Giz Pastel
- E.V.A
- Artesanato em palha de milho e orgânicos naturais
- Crochê
- Tricô
- Desenho
- Pintura em tecido

1.3 Expressão Corporal

- Teatro
- Dança
- Artes marciais



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

- 2.1. As oficinas deverão ser organizadas de acordo com uma estruturação de um mínimo de 1 hora/atividade e um máximo de 8 horas/atividade/dia.
- 2.2. Os dias, os horários e a carga horária das atividades serão definidos no momento da contratação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 2.3. Durante a realização das oficinas, o instrutor deverá apresentar, semanalmente, listagem de presença com número de alunos, data, local da realização do curso, com assinatura dos participantes.
- 2.4. O número mínimo de alunos por oficina será de no mínimo 10(dez) alunos e o máximo de 15 (quinze) alunos. Havendo desistência de 40 % no número mínimo de participantes a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de cancelar o curso.
- 2.5. A avaliação dos cursos ministrados será pelos alunos periodicamente através de questionário fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 2.6. Os cursos terão início quando as listas de inscrições tiverem preenchido de acordo com o número mínimo de alunos por oficina.
- 2.7. A escolha do prestador de serviço se dará, dentre os que atendem as condições do credenciamento, por opção dos alunos.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Instrutores:

- 3.1.1. Serão admitidos a participar desta seleção os candidatos que comprovem com pelo menos um dos documentos a seguir: Diploma, Certificado, Atestado de Capacidade Técnica demonstrando habilidade na área, Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove experiência na ministração, dos cursos oferecidos. A ausência de comprovação através de documentos originais ou fotocópias autenticadas impedirá a inscrição do instrutor/oficineiro.
- 3.1.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Negro.
- 3.1.3. A despesa com o deslocamento até o local do curso fica sob a responsabilidade do oficineiro/instrutor.

3.2- Dos Participantes:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- 3.2.1. Cada participante (aluno) poderá se inscrever em apenas um curso, podendo fazer sua inscrição após o término deste.
- 3.2.2. As inscrições para os cursos oferecidos aos alunos serão realizadas pessoalmente no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, situado a Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro de Rio Negro.
- 3.2.3. No final do curso os alunos deverão obrigatoriamente participar de uma mostra / exposição / apresentação dos conhecimentos adquiridos no curso, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, com data a ser definida posteriormente.
- 3.2.4. O não cumprimento do item 3.2.3, por parte do participante (aluno) acarretará em uma penalidade de não poder participar de outro curso pelo período de 12 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para os Instrutores/Oficineiros serão realizadas do período de 03/02/2020 á 04/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 08h30min ás 11h00min e das 13h30min ás 16h30min horas, pessoalmente, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, mediante a entrega no ato da inscrição, dos anexos citados abaixo:
 - 4.1.1. Fichas de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - 4.1.2. Projetos resumidos (Anexo II);
 - 4.1.3. Currículo Vitae com anexos comprobatórios da experiência na área (Anexo III);
 - 4.1.4. Declarações do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto (Anexo IV);
 - 4.1.5. Declaração - sob as penas da lei do proponente de que não é funcionário público municipal da Cidade de Rio Negro, (Anexo V) registrado em Cartório,
 - 4.1.6. O proponente poderá encaminhar material complementar no ato da inscrição, desde que em formato digital, em mídias de tipo CD, ou DVD.
 - 4.1.7. Os anexos da Ficha de inscrição e Declaração constantes desta solicitação/edital estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro na página www.rionegro.pr.gov.br.
 - 4.1.8. Todos os anexos deverão ser entregues pessoalmente, preenchidos, grampeados e assinados.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específicos que terá prazo de validade por um ano.

5.2. Será disponibilizada uma vaga para Instrutor/Oficineiro por Curso oferecido.

5.3. Havendo mais de um Instrutor Oficineiro inscrito na área de atuação oferecida, contará a experiência na área, cursos, didática e diplomação.

5.4. O Município de Rio Negro, segundo a necessidade do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, respeitando os critérios aqui definidos.

5.5. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

5.6. Os credenciados serão convocados através do ofício protocolado e terão o prazo de até cinco dias corridos após a publicação para apresentar no endereço constante do Edital, cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais.

5.6.1. Cédula de Identidade

5.6.2. CPF

5.6.3. PIS/PASEP/NIT

5.6.4. Alvará

5.6.5. Conta Corrente em nome do credenciado

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos) pela hora/atividade.

6.2. Estes valores abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretas envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3. Os valores devidos aos contratados, serão apurados mensalmente e pagos até 5 dias úteis da comprovação da execução dos serviços pela Secretaria de Cultura e Turismo e apresentação de Nota Fiscal Avulsa, emitida na Prefeitura Municipal de Rio Negro.

6.4. Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos previstos em lei.

6.5. Serão designadas as servidoras públicas Karen Rosane Brunken Flores e Georgia Von Linsingen Steffens como fiscais da efetiva execução dos projetos em cada contrato, nos termos do artigo 67 e 1º da Lei Federal nº8666/93.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporânea ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes penalidades.

- I. Advertência
- II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
- III. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato.
- IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
- V. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial ou incidência na multa prevista no item II.

7.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar dotação própria, da Secretaria Municipal de Rio Negro, observando o princípio da anualidade, e será objeto de reserva em cada processo de contratação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10 – INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelos fones (47) 3643-7664; (47) e 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 02/2020	N º de Inscrição.....
---	------------------------------

Área de Atuação: _____

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro – Paraná:

Nome: _____,
vem requerer inscrição de projeto supra citado de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

Rio Negro, _____ de _____ de 2020

Atenciosamente,

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II- PROJETO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2020	N.º de inscrição:
Área de atuação do projeto	
Nome do Projeto:	
Nome do Proponente:	
Descrição resumida do projeto:	
Objetivos específicos:	
Público alvo:	
Quantidade mínima e máxima de participantes por turma:	
Infra-estrutura necessária:	
Recursos materiais necessários:	
Pré-requisitos solicitados aos candidatos:	
Informações complementares:	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III – CURRICULUM VITAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2020		N.º de inscrição:
Nome completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade: UF/PR	N.º do PIS
N.º do Documento de Identidade:		N.º do CPF/MF:
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Formação:		
Formação específica:		
Tempo de atuação na área proposta:		
Trabalhos realizados na área proposta no projeto:		
Últimos trabalhos realizados:		
Trabalhos realizados junto ao poder público:		
Observações sobre a sua experiência que julgar importante		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020	Nº de inscrição:
--	-------------------------

((Nome Completo) inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo a contratação pela Secretaria de Turismo e Cultura de Rio Negro /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado(a), após apresentar a documentação exigida.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Rio Negro, _____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020	Nº de inscrição:
--	-------------------------

Eu, _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Rio Negro/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Rio Negro.

Rio Negro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



DECLARAÇÃO

Eu, _____,

declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto “Oficinas Culturais”
- Que estou ciente que tanto os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Turismo e Cultura do município de Rio Negro/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Assinatura do proponente